



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 090/2019

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

*Considerando a conclusão do parecer Jurídico do IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 01 de julho de 2019, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que a Sra. **MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, faz jus ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, devendo tal benefício ser-lhe conferido em virtude do preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.*

### **RESOLVE:**

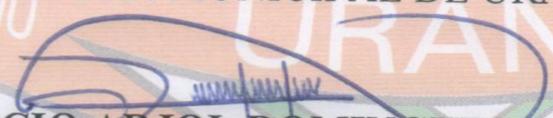
Artigo 1º - Conceder a partir de **01 de Abril de 2019**, Aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, ao funcionário **MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 18.382.101 SSP-SP e CPF nº. 102.850.098-00, efetiva no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM – Referência “5/F”**, lotada junto ao Setor de Saúde, matrícula nº. 185-1, nos termos do Parecer Jurídico do IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datado de 01 de abril de 2019, com proventos integrais.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

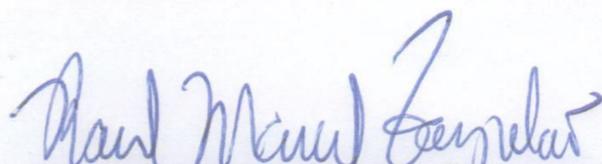
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 01 DE ABRIL DE 2019.

  
**MARCIO ARJOL DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

  
**RAUL MARCEL ZARPELÃO**  
**CHEFE DE GABINETE**